

PARECER N° **1102/2025** PROCESSO N°: **3994/2025** PROTOCOLO N°: **12870/2025**  
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 1152/2025**  
AUTORIA: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.  
EMENTA Concede o título de cidadão mato-grossense ao Senhor Genuir José Canoff.  
PROPOSTA: **46/040**  
N° HONRARIAS:

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR N° 1152/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual BETO DOIS A UM, cuja ementa “*Concede o título de cidadão mato-grossense ao Senhor Genuir José Canoff.*”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao **Senhor Genuir José Canoff**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

**§ 2º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

~~H~~ residiu, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor totaliza **46 indicações** de homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, número que ultrapassa, ainda que pontualmente, o limite quantitativo previsto para cada deputado, por Sessão Legislativa, conforme estabelece o Art. 1º da **Resolução nº 9.461**, que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

No entanto, apesar de ter ultrapassado o limite quantitativo previsto na Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, foi encaminhado a esta Comissão o Memorando nº 284/2025 (em anexo), autorizando, pelo Presidente desta Casa de Leis, exceder em 10 proposições do quantitativo permitido para o corrente exercício.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Genuir José Canoff, nascido em 9 de julho de 1957, em Iraí, no Rio Grande do Sul, é filho de Felício Canoff e Gema Salete

Canoff. Em 1977, mudou-se para o estado de Mato Grosso, motivado pela oportunidade de trabalhar em um empreendimento familiar, a convite de seu tio. Ao chegar, estabeleceu-se no município de Várzea Grande, onde iniciou suas atividades no Supermercado Tupi, marcando o início de sua trajetória no setor produtivo local. Ao longo desse período, consolidou suas raízes na cidade e ampliou sua experiência profissional. Após sua atuação no comércio familiar, passou a trabalhar na Mapesa, empresa de propriedade de seu sogro, onde desempenhou funções administrativas e aprofundou seus conhecimentos na área de gestão. Com espírito empreendedor e dedicação ao trabalho, decidiu abrir seu próprio negócio, fundando a Felício Auto Center em 1982. A empresa tornou-se referência em Várzea Grande, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico local e gerando empregos ao longo de mais de quatro décadas de atuação. Genuir é casado e pai de três filhos. Formado em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), construiu uma carreira marcada pela responsabilidade, pelo comprometimento e pelo fortalecimento do setor empresarial da região. Atualmente aposentado, deixa como legado 43 anos de trabalho dedicado ao crescimento de Várzea Grande e ao desenvolvimento do estado de Mato Grosso. Sua trajetória representa um exemplo de perseverança, empreendedorismo e contribuição social, valores que justificam plenamente o reconhecimento por meio da presente homenagem. Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor **Genuir José Canoff**, natural de Iraí, no Rio Grande do Sul, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO N° 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**

## **II – PARECER / VOTO DO RELATOR:**

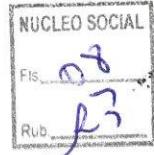
Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta

Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1152/2025**, de autoria do Deputado Estadual BETO DOIS A UM . A concessão do Título de Cidadania Mato-Grossense revela-se meritória, diante da reconhecida trajetória de relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso pela homenageada, circunstância que justifica e legitima a outorga da honraria.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Mem. N° 284/2025.



Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor,  
**Dep. Est. Max Russi**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de MT**  
Presidência/ALMT

Assunto: Solicitação de autorização para exceder o limite anual de proposições de Título de Cidadão Mato-grossense.

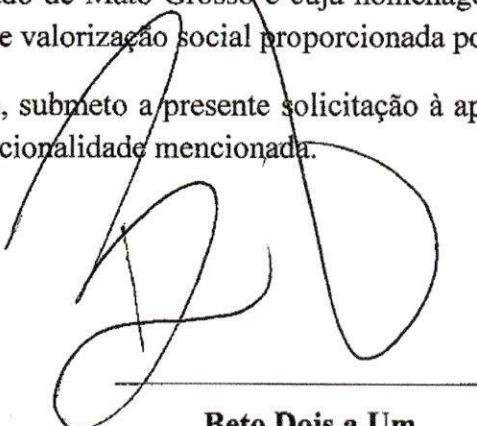
Exmo. Senhor Presidente,

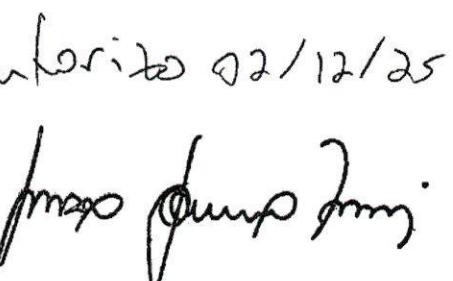
Considerando o disposto na Resolução nº 6.597/2019, que estabelece limite anual para apresentação de proposições de concessão do Título de Cidadão Mato-grossense, venho, por meio deste, solicitar autorização para exceder em 10 (dez) proposições o quantitativo permitido para o corrente exercício.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de reconhecer personalidades que prestaram relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso e cuja homenagem se mostra oportuna e justificável, ampliando a representação e valorização social proporcionada por esta honraria.

Diante do exposto, submeto a presente solicitação à apreciação desta Presidência, a fim de seja autorizada a excepcionalidade mencionada.

Atenciosamente,

  
**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual - PSB  
Mat. N°100176

  
Autorizado 02/12/25

Recebido em 03/12/25

Horas: \_\_\_\_\_

  
Núcleo Social



**III – DECISÃO DA COMISSÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO**  
ATO N° 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	11/12/25
PROPOSIÇÃO:	PR N° 1152/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO BETO DOIS A UM			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				
COAUTORES:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL   PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani   PL   VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
Deputado NININHO Ondanir Bortolini   PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes   REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DR. EUGÉNIO José Eugênio de Paiva   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:**  **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**  **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.